

INTRODUÇÃO À PROPRIEDADE INTELECTUAL AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E A IMPORTÂNCIA DA INCLUSÃO DE SEU ESTUDO

Murilo P. Amaral – muriloportoamaral@gmail.com

Universidade Federal do Espírito Santo, Centro Tecnológico, Departamento de Engenharia Elétrica, Programa de Educação Tutorial

Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras

CEP: 29075-910 – Vitória – Espírito Santo

Matheus S. Iglesias – matheusiglesias@hotmail.com

Universidade Federal do Espírito Santo, Centro Tecnológico, Departamento de Engenharia Elétrica, Programa de Educação Tutorial

Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras

CEP: 29075-910 – Vitória – Espírito Santo

Raquel F. Vassallo – raquel@ele.ufes.br

Universidade Federal do Espírito Santo, Centro Tecnológico, Departamento de Engenharia Elétrica

Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras

CEP: 29075-910 – Vitória – Espírito Santo

Resumo: *Este artigo apresenta uma proposta de inclusão nos cursos de engenharia de uma disciplina, ou a inclusão na ementa de uma já existente, que aborde os temas de propriedade intelectual e patentes como uma importante formação complementar a todo desenvolvedor tecnológico. Ademais de introduzir o tema, busca-se discutir mais a fundo os conceitos envolvidos, modelos existentes e a ética que norteiam o mesmo. Este artigo intenciona demonstrar as consequências econômicas da falta de conhecimento ou incentivo sobre propriedade intelectual no Brasil. Ver-se-á ainda o comparativo entre o crescimento da produção científica no Brasil e a estagnação no crescimento de pedidos de patente. Discutir-se-á os problemas consequentes deste feito bem como outros entraves para produção nacional patenteável. Neste presente artigo ainda serão tratadas possíveis soluções para atenuar a problemática descrita.*

Palavras-chave: *Propriedade Intelectual, Patente, Produção Científica, Elaboração de Novas Disciplinas.*

1 INTRODUÇÃO

Propriedade intelectual é o direito de monopólio, assegurado pelo estado, a um desenvolvedor. É a soma dos direitos relativos às obras literárias, artísticas e científicas, às interpretações dos artistas intérpretes e às execuções dos artistas executantes, aos fonogramas e às emissões de radiodifusão, às invenções em todos os domínios da atividade humana, às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como às firmas comerciais e denominações comerciais, à proteção contra a concorrência desleal e todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios

industrial, científico, literário e artístico. O termo "propriedade intelectual" pode ser dividido em dois grandes ramos: propriedade industrial e direito autoral.

O estudo da propriedade intelectual pelo graduando da área tecnológica é de extrema importância para seu futuro profissional já que é um tema elementar a todos aqueles que intencionam trabalhar com pesquisa e desenvolvimento. Pese a relevância do tema e considerando o desenvolvimento de novos produtos ou soluções como uma das possíveis atuações do engenheiro, poucos cursos de engenharia ofertam ao aluno uma grade curricular que aborde devidamente os métodos de proteção ao invento ou inventor. Assim sendo, o estudo em questão é negligenciado e o graduando apenas obtém conhecimento do mesmo por meio de pesquisas individuais e possivelmente podem ocasionar em más interpretações, gerando um erro.

Vínculos legais entre parte criadora e parte financiadora (empresa, universidade, grupo de investidores entre outros) podem gerar conflitos entre as mesmas. Conflitos de tais naturezas derivam quase que invariavelmente do não conhecimento por alguma das partes sobre seus direitos legais com respeito ao desenvolvimento do produto – seja ele intelectual ou não – ou pela não obtenção do aporte financeiro esperado.

No presente artigo abordar-se-á o amplo campo da propriedade intelectual, ambientando o leitor com os conceitos, definições e discussões sobre o tema. Em seguida, no segundo capítulo, serão discutidos aspectos éticos envolvidos, assim como a relevância do estudo de propriedade intelectual na engenharia. Feito isto, apresentar-se-á uma abordagem sintetizada acerca do atual cenário acadêmico de engenharia no Brasil e as implicações da carência de estudo adequado do tema nos cursos de graduação. Por fim, apresentaremos sugestões para soluções imediatas e não imediatas para tal problema.

2 A PROPRIEDADE INTELECTUAL

Segundo a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) – uma agência especializada das Nações Unidas que, segundo auto-definição, "é dedicada a desenvolver um sistema de propriedade intelectual balanceada e acessível" – "a propriedade intelectual é tudo aquilo que refere a criações da mente: invenções, literatura e trabalhos artísticos, símbolos, nomes, imagens e designs usados no comércio" (WIPO, 2011).

O registro mais antigo que se tem notícia a respeito de propriedade intelectual foi numa colônia grega chamada Sybaris, no sul da atual Itália, e data de alguns séculos antes de 510 a.C, quando a mesma foi destruída por seus inimigos. Um escritor grego chamado Athenaeus, citando um historiador muito mais antigo chamado Phylarcus, escreveu o seguinte sobre Sybaris:

"Phylarcus, eu digo, diz que 'Os sybarienses, se deixando levar por sua luxúria, fizeram uma lei que (...) se qualquer confeccionador ou cozinheiro tiver inventado qualquer prato peculiar e excelente, nenhum outro artista poderia fazê-lo por um ano; mas somente aquele que o inventou seria qualificado por direito a receber todo o lucro derivado de sua manufatura por aquele período de tempo; para que os outros sejam induzidos a trabalhar para obter a excelência nestas atividades (...)." (BARBOSA, 2002).

O conceito da mesma possui muitas raízes filosóficas dentre as quais se destacam o compromisso do estado em recompensar, proteger o inventor e o compromisso de compensar o investimento em pesquisa e desenvolvimento.

A primeira raiz supracitada sugere que devemos outorgar ao inventor o direito de auferir lucro, ainda que temporariamente, por meio de um monopólio na produção, desenvolvimento ou utilização de sua invenção. Isso se justificaria pela necessidade de estimular novos

inventos, melhorando a qualidade de vida geral e recompensar o inventor pelo trabalho empregado para que o mesmo lograsse um êxito inventivo. Esta corrente ideológica, usualmente, defende que o inventor dê uma contrapartida social como, por exemplo, expor o invento ao conhecimento público, ainda que somente ele tenha o direito legal de auferir lucro sobre o mesmo. O modelo mais comum de proteção ao invento em forma de patente atualmente segue esse viés no que diz respeito à publicidade do invento.

A segunda justificativa, mais moderna, seria a de que o inventor ou grupo de inventores despense grande quantidade de recursos com pesquisas e desenvolvimento durante a elaboração de um novo produto ou projeto. Os direitos viriam então a proteger o inventor de que terceiros copiem ou lucrem com o invento com preços menores que os seus uma vez que os mesmos não foram onerados pelos mesmos custos de pesquisa e desenvolvimento que os inventores, portanto, eles concederiam aos inventores um direito de monopólio temporário no qual esse investimento seria compensado. Do ponto de vista ideológico, o modelo de patente vigente na maioria dos países signatários do PCT (Patent Cooperation Treaty) segue essa vertente filosófica.

No entanto, existem correntes contrárias ao modelo de recompensa ou proteção ao invento. Às justificativas anteriormente citadas destacam-se os que contra-argumentam que o desenvolvimento alcançado por um indivíduo, mesmo que o mesmo tenha criado algo completamente novo, só foi possível pelo desenvolvimento humano na época da invenção, logo, esta descoberta ou criação seria um patrimônio da humanidade e não do indivíduo criador.

Há ademais deste argumento outro bastante comum aos contrários aos modelos de propriedade intelectual, presente principalmente em discursos de líderes políticos ou cientistas de países subdesenvolvidos ou em vias de desenvolvimento, que defendem que o sistema atual de patentes e royalties somente serviria para perpetuar um cenário de acentuada desigualdade econômica entre os países.

Existem modos alternativos de proteger as criações, sendo os mais conhecidos o Copyleft e o Creative Commons, os dois usam a legislação da propriedade intelectual para abrir mão de alguns direitos e, ocasionalmente, geram deveres para os trabalhos derivados dessas criações. Hoje existem em diversos países partidos políticos apelidados de "Partidos Piratas" que lutam firmemente contra a instituição da propriedade intelectual.

Ao ambientar-se com tópicos relacionados à propriedade intelectual, o interessado certamente se defrontará com o termo propriedade industrial que é um ramo da propriedade intelectual que dá ao segurado seus direitos na forma de carta patente, de modelo de utilidade, de desenho industrial, de marca ou de indicação geográfica. Por outro lado, o direito autoral, assunto de extrema importância ao se falar em propriedade intelectual, é a soma dos direitos dados ao criador de um projeto, esboços ou obras plásticas, estes direitos normalmente são expressos pelo símbolo de copyright, o pequeno "c", normalmente próximo aos nomes das criações e, ao contrário da propriedade industrial, os direitos autorais independem de registro.

Ao adentrar-se no complexo campo da propriedade intelectual, a ética adquire papel protagonista na boa relação internacional. No sub-tópico seguinte, será abordado um grupo de proposições e conceitos envolvidos.

2.1 A ética e a propriedade intelectual

Sendo um aluno, inventor ou artista, favorável ou não a existência de propriedade intelectual, é consenso entre ambos os lados que uma vez que esteja prevista em legislação tal propriedade que exista ética e coerência ao elaborar modelos de propriedade e fazê-los cumprir.

Ética é um conjunto de valores morais e princípios relacionados a uma determinada sociedade, não necessariamente sendo segurada por lei. A ética e a propriedade intelectual são assuntos correlacionados, idealmente não se podem infringir os direitos dos autores ou criadores por que o mesmo, eticamente, é errado. Sendo assim, não existe uma ética absoluta e universal, já que o que é ético para um povo, é antiético para outro, no entanto, a fim de melhorar o relacionamento entre os povos, são gerados tratados internacionais a fim de estabelecer uma "ética universal" que não seja unilateral nem injusta. Mas como nenhum país pode preferir a soberania nacional de outro, são signatários e compelidos a agir de acordo com o mesmo os que assim quiserem.

Há uma forte discussão sobre respeitar ou não a propriedade intelectual registrada em outros países uma vez que não existe um modelo engessado para ser seguido internacionalmente e por um país não ter ferida a sua soberania sobre tais assuntos. Ainda assim, muitos países firmam tratados internacionais prevendo que a patente pedida em algum dos signatários do tratados seja válida em todos eles.

Embora haja grande adesão nos tratados internacionais, principalmente por parte dos países produtores de tecnologia, há aqueles que preferem simplesmente não seguir qualquer modelo de propriedade intelectual. Ora por ser conveniente já que a contrapartida obtida com a quebra de patentes é superior a obtida por produção intelectual do mesmo, ora por lhes parecer inconcebível que um país pobre – perfil padrão dos países não signatários – tenha que pagar royalties de qualquer natureza uma vez que outras carências socioeconômicas são muito mais urgentes.

Vale ressaltar que independentemente da justificativa adotada por estes países, esta prática é mal vista e freqüentemente criticada pelos países produtores sendo assim, a estes não seguidores dos modelos de propriedade intelectual de qualquer natureza lhes é imputada a alcunha de não éticos.

Por conseguinte, o indivíduo também pode não possuir uma noção de ética no assunto em questão, e possui as mesmas justificativas supracitadas para assim o ser e é extremamente preocupante que existam engenheiros, desenvolvedores de novos projetos e tecnologias, graduados tão ignorantes no assunto, é necessário o debate filosófico para a fixação deste conceito enquanto o mesmo encontra-se na graduação.

A abordagem de aspectos éticos em um estudo sobre propriedade intelectual seja para engenharia ou não, não somente enriquece a ementa como também demonstra interesse na instituição em educar no sentido mais amplo da palavra, atribuindo assim, não somente conhecimentos técnicos específicos de seu curso como também uma formação mais humana.

2.2 A Propriedade Intelectual e a Engenharia

O trabalho de um engenheiro, entre outras coisas, envolve criar novas soluções para os problemas encontrados em sua área de atuação, freqüentemente essas soluções acabam gerando ou necessitando de idéias passíveis de proteção autoral ou de criações patenteáveis.

Tendo isso em vista, um engenheiro que desconhece a prática da propriedade intelectual é um profissional incompleto, e se o mesmo desconhece a teoria, esse não possui uma formação humanística plena, que é escopo de qualquer curso superior. Aliás, a Propriedade Intelectual "é reconhecida uma das áreas mais complexas do direito contemporâneo, exigindo conhecimento altamente especializado, não só do direito, como de outras áreas do conhecimento humano, principalmente da legislação comparada e da doutrina mais atualizada" (CARDOSO, 2000), logo, o estudo solitário para o conhecimento pleno da área demora meses, sendo que este conhecimento pode ser fruto de interpretações e suposições errôneas.

Tendo em vista a necessidade latente de um estudo ainda que básico sobre o tema, a inclusão da matéria na grade curricular do aluno de engenharia parece o mais adequado. Para uma universidade que contemple uma variedade grande de cursos, não seria difícil alocar um professor de outro departamento (ciências jurídicas, econômicas ou sociais) para que o mesmo ministrasse uma disciplina aos graduandos dos cursos de engenharia sobre o tema. Entretanto, poucas faculdades ou mesmo universidades dispõem de recursos – sejam estes humanos, logísticos ou financeiros – para colocar este plano em prática. A priori a problemática gira em torno de questões administrativas, entretanto, há também o baixo interesse sobre questões alheias ao curso pelos alunos.

Na engenharia, o baixo interesse dos alunos dos cursos de graduação por áreas de conhecimento alheias é bastante conhecido. Um curso longo que apresenta desafios intelectuais e técnicos constantes aos alunos, implica quase que absolutamente em menor tempo dedicado a assuntos que não estejam incluídos no escopo do curso. Tendo essa premissa em vista, é de fácil percepção a necessidade de métodos mais elucidativos que despertem maior interesse e sejam mais eficientes no aprendizado. Dito isto, palestras, workshops e oficinas atuam como métodos alternativos para se alcançar este objetivo.

Existem várias alternativas para suprir esta deficiência do sistema atual de ensino de engenharia, como a criação de uma disciplina dedicada ao assunto, inclusão deste tópico a uma ementa de uma disciplina já existente, seminários informativos ou elaboração de manuais de livre acesso para o aprendizado do graduando interessado. As duas últimas alternativas foram implementadas no PET (Programa de Educação Tutorial) da engenharia elétrica da UFES, tendo resultados gratificantes, apesar da procura por parte dos alunos do curso estar aquém das nossas otimistas expectativas.

O maior problema encontrado é a falta de interesse do graduando padrão para com o tema, que não entende a importância que este conhecimento pode ter em seu futuro profissional. São comuns os casos em que engenheiros usam projetos ou invenções de outrem sem autorização e os mesclam em projetos maiores, suprimindo os nomes dos verdadeiros autores, e colocando o seu próprio em lugar aos legítimos. Esse descaso para com o assunto pode levar a severas punições jurídicas, o indivíduo se torna um pária aos olhos da comunidade científica, ademais de ter uma massa de pesquisadores sem este tipo de conhecimento tem como consequência uma produção científica sem proteção, o que só gera prejuízos para seu país, com a perda dos lucros que seriam fruto destas descobertas não registradas.

3 PROBLEMÁTICA

O maior problema desse desconhecimento e falta de interesse pela área é o prejuízo não só econômico pela falta dos royalties, mas também o de idéias indevidamente apropriadas por outros pelo simples fato de não haver um registro das mesmas. O Brasil possui um histórico péssimo neste quesito ao observarmos os índices de produção científica patenteada ou registrada.

Em realidade, esse problema é mais profundo do que a simples falta de interesse, há uma falta do próprio governo para com o assunto para com o setor de pesquisa e desenvolvimento (P&D), assim como mostra o relatório da UNESCO: “Entre 2002 e 2008, a intensidade do gasto doméstico bruto em P&D (GERD) aumentou em apenas 10%, de 0,98% para 1,09% do PIB. No mesmo período, o PIB aumentou em nada menos que 27%, de R\$2,4 trilhões para R\$3,0 trilhões.” (CRUZ, 2010). Esse problema é cíclico: com menos investimento na área a produção cai, e a produção sendo baixa, torna a mesma menos atrativa, não só para investimentos domésticos, mas também para capital privado ou estrangeiro.

Ainda do mesmo relatório:

“Graças ao crescimento econômico sustentado dos anos recentes, os (...) gastos em P&D em 2008 são comparáveis aos níveis de investimento da Espanha (...) e Itália (...) em termos absolutos.(...) no entanto, o Brasil ainda está atrás de ambos os países em sua capacidade de traduzir os investimentos de P&D em resultados palpáveis.(...) Apesar de o Brasil ter conseguido aumentar o número de doutorados finalizados a cada ano para 10.711 em 2008, o país ainda enfrenta uma situação de carência, especialmente em engenharia. O número de pessoas que terminam um doutorado pode parecer alto, mas ele se traduz em apenas 4,6 doutores para cada 100 mil habitantes, uma relação 15% menor do que a da Alemanha e praticamente um terço da relação encontrada na República da Coreia (...). O número de publicações científicas originadas no Brasil aumentou de modo contínuo ao longo dos últimos 26 anos, culminando em 26.482 em 2008. (...)Em 2009, 103 patentes de utilidades para invenções brasileiras foram emitidas pelo Escritório de Patentes e Marcas Registradas dos Estados Unidos (USPTO).” (CRUZ, 2010)

Então temos um baixo investimento em P&D em contraste com o crescimento do PIB e, apesar de termos uma grande quantidade de publicações de artigos, temos um baixo número de doutores e patentes em contraste com os níveis internacionais. Em partes por falta de informação, uma parcela desses artigos, que seriam passíveis de patentes, não é patenteada, gerando um desgaste desnecessário da imagem da comunidade científica brasileira e um prejuízo para a nação.

Este problema já é, há algum tempo, discutido por inúmeros especialistas nas áreas de engenharia, economia e legisladores. Um problema claro percebido na discrepância entre o número de artigos publicados e doutores formados assim como produtos patenteados deve-se em grande parte ao modelo brasileiro de ensino superior que não consegue obter uma comunicação franca entre Universidade, Indústria e Governo. Nosso modelo de ensino público superior dificulta a comunicação entre indústria e universidade de modo que pesquisas voltadas para solução de problemas práticos na indústria que rendam lucros aos núcleos de pesquisa das universidades dificilmente são observadas. Em contrapartida, o “escoamento” intelectual de inúmeras pesquisas brasileiras culminam em produção de artigos científicos apresentados gratuitamente em congressos nacionais e internacionais.

O modelo proposto pelo Dr. Henry Etzkowitz em sua publicação *A trílice Hélice*, sugere que núcleos de pesquisa das universidades possam desenvolvam em maior proporção pesquisas demandadas pela indústria que solucionem problemas reais. Deste modo, o governo e a instituição de ensino poderiam criar um modelo de interação que facilitasse as parcerias pública-privadas de modo a fomentar geração de riqueza derivada de um investimento em pesquisa e desenvolvimento. Este modelo é parcialmente auto-sustentável uma vez que o lucro obtido por meio dos produtos patenteados volta à instituição.

Outro grave problema relacionado à discrepância demonstrada anteriormente é, em parte, causado pelo fato das universidades e órgãos financiadores pressionarem seus pesquisadores a aumentarem cada vez a produção de artigos. Isto é explicado pelo fato de que o número de publicações científicas ainda é um grande instrumento avaliador de qualidade das instituições de ensino superior nacional e internacionalmente. Parece uma decisão acertada incluir nos métodos avaliativos componentes relativos à produção em termos de produtos industrializáveis assim como a inclusão do estudo adequado sobre propriedade intelectual aos graduandos.

4 CONCLUSÃO

Inicialmente, conclui-se que é de altíssima relevância o estudo de propriedade intelectual fazendo com que sua inclusão na grade curricular seja uma real necessidade. Ao negligenciar

o problema estaremos perpetuando uma produção científica crescente paralelo a uma estagnação na produção de bens patenteáveis.

Como descrito nos capítulos anteriores, um dos motivos principais para o surgimento e manutenção de tal quadro discrepante está na falta de comunicação adequada entre universidade, governo e indústria e representa um entrave substancial na relação entre publicações científicas e patentes. Ainda neste tema, percebe-se que o sistema de avaliações das instituições superiores contribui para a manutenção deste cenário, sendo que o prejuízo econômico derivado deste fato é expressivo.

A inclusão de uma disciplina que aborde a temática da propriedade intelectual em sua ementa nos cursos de graduação em engenharia é, a priori, a solução mais acertada. Entretanto, fazê-lo de modo a contemplar um conhecimento amplo, não negligenciando a ética, pode resultar em um ato extremamente custoso e pouco aproveitado pelos alunos devido ao baixo interesse do mesmo em áreas de conhecimento distintas do seu curso. Primeiramente há uma necessidade de se discutir os resultados obtidos pelas pesquisas em nossas universidades de modo a que estas impliquem em patentes, royalties e soluções práticas.

Uma vez dito isto, deve-se ressaltar que minicursos e palestras, tais como manuais práticos sobre o tema representam boas alternativas com baixo custo. O PET Engenharia Elétrica da UFES realizou no último ano uma oficina cujos resultados nos pareceram bons ainda que a procura não tenham sido à altura das esperadas, ademais de elaborar um manual prático de patentes e uma palestra sobre propriedade intelectual.

Ao tratarmos da contemplação do tema em uma disciplina, ressaltamos que o INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual) dispõe profissionais capacitados e ambientados no tema e que estes ministram cursos que podem a sua vez enriquecer o leque de opções disponíveis para atenuar o problema descrito neste artigo.

Objetiva-se também, no projeto de propriedade intelectual do PET Elétrica, que seja ministrado um minicurso, sendo alocados como o corpo docente os bolsistas do programa envolvidos no projeto, sobre o tema aos graduandos da UFES. O mesmo teria o intuito de averiguar o interesse dos alunos e a receptividade do tema que foge do normalmente visto em um curso de engenharia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBOSA, Denis Borges **O Conceito de Propriedade Intelectual**. Disponível em: <<http://denisbarbosa.addr.com/trabalhospi.htm>> Acesso em: 04 ago. 2011.

BRANSCOMB, A. W. **Who Owns Information? From Privacy to Public Access**. New York: Basic Books, 1995. 256 p.

CARDOSO, João Augusto **Direitos Autorais dos Engenheiros e Arquitetos**. Disponível em: <<http://www.jurisdoctor.adv.br/revista/rev-01/art15-01.htm>> Acesso em: 04 ago. 2011.

COPYLEFT, **Site informativo a respeito de copyleft do GNU**. Disponível em: <<http://www.gnu.org/copyleft/>> Acesso em: 08 ago. 2011.

CREATIVE COMMONS, **Site do Creative Commons Brasil**. Disponível em: <<http://www.creativecommons.org.br/>> Acesso em: 04 ago. 2011.

CRUZ, Carlos Henrique de Brito; CHAIMOVICH, Hernan **RELATÓRIO UNESCO SOBRE CIÊNCIA 2010: Brasil**. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001898/189883por.pdf>> Acesso em: 04 ago. 2011.

ETZKOWITZ, H; LEYDESDORFF, L. **University in the Global Economy: A Triple Helix of University-Industry-Government Relations**. London: Continuum International Publishing Group, 2005. 184 p.

MCJOHN, S. M. **Intellectual Property: Examples & Explanations**. 3 ed. Aspen: Wolters Kluwer Law & Business, 2008. 560 p.

MILLER, A. R.; DAVIS M. H. **Intellectual Property-Patents, Trademarks And Copyright in a Nutshell**. 4 ed. Eagan: Thomson West, 2007. 458 p.

WIPO, **Site da OMPI Internacional**. Disponível em: <<http://www.wipo.int/portal/index.html.en>> Acesso em: 04 ago. 2011.

INTRODUCTION OF INTELLECTUAL PROPERTY TO THE COURSES OF GRADUATING IN ENGINEERING AND THE NEED OF THE INCLUSION OF ITS STUDY

Abstract: *This paper presents a proposal to an inclusion in the engineering courses a discipline, or an inclusion in an already existing discipline, that encompasses the issues relatives to intellectual property and patents as an important additional subject to every developer of technology. Moreover from introducing the subject, we seek to further discuss the concepts, justifications and ethics that guide it, as well as the view that the international community has from the theme. This article intends to demonstrate the economic consequences of the lack of knowledge or encouragement of intellectual property in Brazil. Still, will see the comparing the growth of scientific production in Brazil and stagnation in the growth of patent applications. It will discuss the problems resulting of this fact as well as other obstacles to a larger patentable domestic production. In this article will still be dealt with possible solutions to mitigate the problems described.*

Key-words: *Intellectual Property, Patent, Scientific Production, Elaboration of new disciplines.*